

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2015.

O Sr. BERTOLDO ROVER, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pela modalidade de **leilão público**, previsto pelo Art. 22, inciso V, da Lei de nº 8.666/93 e alterações posteriores, para Concessão de Direito de Exploração Comercial, conforme descrito a seguir:

I – DO OBJETO:

Concessão de Direito de Exploração Comercial do espaço físico para: Praça de Alimentação, Venda de bebidas, Área para exposição e parque, Área para bazar diversos, durante a Festa de Aniversario do Municipio.

§ 1º - Descrição completa, vide Anexo I.

§ 2º - Informações na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva.

II - DATA E LOCAL DO LEILÃO:

- 1) O leilão será realizado no dia **17/04/2015**, às **15:00** horas, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada a Rua Pref. José Bühner Junior nº 462, através de leiloeiro administrativo designado pelo Prefeito Municipal, de conformidade com o disposto no Art. 53 da Lei Federal nº 8666/93.
- 2) Poderá participar do leilão qualquer **pessoa jurídica**, desde que satisfaça às condições de Habilitação estabelecidas neste edital, vedada a participação de empresa que tenha servidor municipal como sócio.

III – DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE:

- 1) O interessado em efetuar lances no leilão, deverá proceder a sua habilitação junto a Comissão de Licitação, até as 15:00 hr do dia 17/04/2015, através de Envelope com a seguinte identificação:

RAZÃO SOCIAL:.....

CNPJ

LEILÃO 02/2015 – MUNICIPIO DE IMBITUVA.

DATA 17/04/2015.

O envelope deverá conter documentos de habilitação conforme a seguir:

- 2) **Pessoa Jurídica:**

Copia do Contrato Social autenticado;

Certidão de Regularidade junto a Receita Federal;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Certidão de Regularidade junto a Receita Estadual;
Certidão de Regularidade junto ao Município Sede da empresa;
Certidão de Regularidade Junto ao INSS;
Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
Certidão Negativa trabalhista;
CNPJ;
fotocópia do RG e CPF do representante da empresa, e,
em caso de não ser administrador da empresa, deverá apresentar procuração (copia autenticada).

IV - DOS LANCES

- 1) Primeiramente o Leiloeiro chamará os interessados **devidamente habilitados** para a fase de lances, sendo que os interessados que não cumprirem a Habilitação, não poderão participar dos lances.
- 2) O leiloeiro designado abrirá os trabalhos, comunicando aos presentes sobre a existência ou não de proposta em envelope fechado. Existindo, o leiloeiro deverá proceder a abertura do envelope, anunciando aos presentes o valor da oferta e o nome do licitante.
- 3) Em seguida serão iniciados os lances verbais, a partir do preço constante da proposta fechada, se existir, ou a partir do preço mínimo estabelecido em Edital para cada item.
- 4) Arrematará o item quem oferecer o maior lance, sem cobertura dos demais presentes, desde que superior a valor mínimo atribuído.
- 5) Ao arrematar o item, o interessado será chamado imediatamente para assinar e retirar a GR referente ao Total do Item Arrematado, sendo que deverá efetuar o recolhimento até o segundo dia útil subsequente ao Leilão. Caso o arrematante não efetue o referido pagamento, será chamado o 2º melhor colocado interessado para o mesmo procedimento conforme seu lance apresentado.
- 6) Não atingindo o preço mínimo o item não será leiloado.
- 7) A apresentação de lance implica no total conhecimento pelo licitante da real situação dos bens em leilão, no que se refere ao estado físico e quantidade.
- 8) Nenhum interessado poderá participar do presente leilão, representando mais de um licitante.
- 9) No caso de desistência do arrematante do lance vencedor ofertado, será em ato contínuo convocado pela ordem o 2º colocado e os subsequentes, conforme seu lance apresentado.

IV- DO PAGAMENTO DO BEM:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

- 1) O pagamento do item arrematado (100%) deverá ser efetuado por meio de GR emitida no ato do Leilão, em nome do arrematante, e deverá ser recolhido em qualquer agência bancária até o segundo dia útil subsequente ao do Leilão.
- 2) Se o arrematante não integralizar o valor do lance dentro do prazo estabelecido na cláusula anterior, será aplicada multa no valor de 20% (vinte) do Valor do Arremate com prazo de 05 (cinco) dias úteis após o vencimento. Caso a empresa não efetue o pagamento neste prazo, sendo que será aberto processo administrativo visando a aplicação das penalidades previstas em lei.
- 3) A participação do arrematante pressupõe o conhecimento da aceitação de todas as condições definidas neste Edital, salvo aquelas expressamente declinadas, cujo acatamento ficará sujeito ao julgamento do leiloeiro administrativo.

V – DA LIBERAÇÃO DO ESPAÇO:

- 1) O item arrematado, (espaço) estará disponível ao arrematante 01 (um) dia antes do início da Festa, e deverá ser desocupado 1 (um) dia após o término da Festa.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1) O espaço concedido pelo Município, terá a Infra-Estrutura para funcionamento, sendo que, não compete a Administração Pública, a boa guarda de equipamentos, e acessórios, bem como manutenção de equipamentos etc.
- 2) No caso de venda de alimentos, a empresa arrematante deverá atender as exigências e normas de Vigilância Sanitária, e outras licenças inerentes ao ramo de atividade.
- 3) O Município não se responsabiliza por danos causados por terceiros e a terceiros, decorrentes das atividades exploradas, sendo total responsabilidade do arrematante, seja civil ou criminalmente.
- 4) Os horários de funcionamento das atividades serão definidos pela administração pública, e deverá ser rigorosamente atendida sob pena de perda dos direitos concedidos.
- 5) Em caso de não haver interessados para o leilão na data programada, fica remarcada nova Sessão no 2º (segundo) dia útil, para tentativa de arremate em 2ª Praça.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva, em 02 de Abril de 2015.

BERTOLDO ROVER

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 1 – LEILÃO 02/2015 DESCRIÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR INICIAL
1	Area para Praça de Alimentação inclusive bebidas em geral, espaço para até 14 barracas. (Estrutura disponivel:tenda com cobertura de 800m2, 150 mesas com 4 cadeiras plasticas).	35.000,00
2	Area para bazar diversos. Espaço para até 06 barracas. (não inclui barraca)	2.000,00
3	Arera para instalação de Parque de diversões 1500m²	5.000,00
4	Area para exposição, medida 500m² - exposição de veiculos/motos	1.500,00
5	Area para exposição, medida 200m² - exposição de maquinas/equipamentos	1.000,00
		44.500,00